



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 14386/2017

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre aplicação das sanções e multas da Lei n. 10.467/2017 aos estabelecimentos que comercializarem o composto do grupo químico dos carbamatos e organofosforados denominado chumbinho.

Art. 1.º Os estabelecimentos que comercializarem o composto do grupo químico dos carbamatos e organofosforados denominado chumbinho ficam sujeitos às sanções e multas previstas na Lei n. 10.467/2017, sem prejuízo de outras sanções civis ou penais aplicáveis, previstas na legislação.

Parágrafo único. O rito de imposição das sanções e multas será o mesmo estabelecido na Lei n. 10.467/2017.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 18 de outubro de 2017.

FLÁVIO MANTOVANI
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Flavio Mantovani, Vereador**, em 24/10/2017, às 16:44, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0066931** e o código CRC **2F254142**.